



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

DECRETO Nº 52/2016

Autoriza a anulação e suplementação de dotações no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 5º da Lei 1.659/2015 – LOA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado, no orçamento fiscal vigente, suplementar a dotação abaixo, no limite de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), de acordo com as especificações seguintes:

| | |
|---|---------------|
| 0301 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | R\$ 1.000,00 |
| 04.122.0002.2.005 – Manutenção da Secretaria de Administração | R\$ 1.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00.0100.000000 – Aplicações Diretas | R\$ 1.000,00 |
| 0801 – SEC. DE TRANSP., OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | R\$ 20.000,00 |
| 26.782.0008.2.033 – Manutenção da Secretaria de Obras | R\$ 20.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00.0100.000000 – Aplicações Diretas | R\$ 20.000,00 |
| 1101 – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE | R\$ 1.500,00 |
| 13.391.0012.2.048 – Manutenção da Secretaria de Cultura, Turismo e M.A. | R\$ 1.500,00 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00.0100.000000 – Aplicações Diretas | R\$ 1.500,00 |

Art. 2º - O disposto no artigo 1º desta Lei será atendido pela anulação das dotações abaixo identificadas, no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais):

| | |
|---|---------------|
| 0301 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | R\$ 1.000,00 |
| 04.122.0002.2.005 – Manutenção da Secretaria de Administração | R\$ 1.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00.0100.000000 – Aplicações Diretas | R\$ 1.000,00 |
| 0801 – SEC. DE TRANSP., OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | R\$ 20.000,00 |
| 26.782.0008.2.033 – Manutenção da Secretaria de Obras | R\$ 20.000,00 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00.0100.000000 – Aplicações Diretas | R\$ 20.000,00 |
| 1101 – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE | R\$ 1.500,00 |
| 13.391.0012.2.048 – Manutenção da Secretaria de Cultura, Turismo e M.A. | R\$ 1.500,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00.0100.000000 – Aplicações Diretas | R\$ 1.500,00 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 25 de novembro de 2016.



ALMERY ALCIDES VIEIRA
Sec. Mun. de Administração